

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 887/2019
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5438/2019**

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a. a participar da **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 887/2019 – CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5438/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES SEQUENCIAIS PNEUMÁTICOS**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES SEQUENCIAIS PNEUMÁTICOS.

1.2. Local de execução do serviço: Laboratório Técnico da Engenharia Clínica do ICESP. Av. Dr. Arnaldo, 251, 7º andar, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; gustavo.firmino@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO: 60 DIAS.**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **22/08/2019 até as 17h00 (horário de Brasília)**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br, gustavo.firmino@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 887/2019 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5438/2019 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES SEQUENCIAIS PNEUMÁTICOS.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 887/2019 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5438/2019 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES SEQUENCIAIS PNEUMÁTICOS.

- **CONFIDENCIAL**
- **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 887/2019 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5438/2019 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSORES SEQUENCIAIS PNEUMÁTICOS.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com

aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Gustavo Firmino
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica (Características mínimas)

EC0925 - Especificação Técnica para Manutenção de Compressores Sequenciais Pneumáticos

Área:	UTI – 09º Andar Centro Cirúrgico – 13º Andar		
Quantidade:	09	Data:	12/07/2019

1. Descrição:

O Sistema de compressão sequencial pneumático é um equipamento utilizado para aplicar pressão nos membros inferiores, auxiliando na melhoria da circulação sanguínea, com o objetivo de prevenir trombose venosa profunda e a embolia pulmonar.

2. Descrição do procedimento de Manutenção:

OS Tasy	ID Tasy	Número de Série	Marca	Modelo	Dano	Solução
1346006	0800/CC13	SN0601979	Kendall	SCD Express	Falha na carga da bateria	Substituição da placa CPU, compressor e cabo AC padrão NBR14136
1222479	11433/UTI10	SN1202538	Kendall	SCD Express	Não cicla	Substituição da bateria
1214951	11638/CC13	SN1202526	Kendall	SCD Express	Não entra em modo burn-in	Substituição da bateria e tampa do cabo AC
1273318	0184/CC13	V0830630	Kendall	SCD Express	Apresentando erro 7	Substituição da tampa traseira, compressor, carcaça frontal, cabo AC padrão NBR14136 e bateria

1282469	0185/UTI10	V0830618	Kendall	SCD Express	Apresentando erro 3	Substituição do cabo AC padrão NBR14136 e conjunto de válvula
1282061	7828/CC13	V0836589	Kendall	SCD Express	Falha na carga da bateria	Substituição da bateria e cabo AC padrão NBR14136
1217604	7248/UTI10	V0836585	Kendall	SCD Express	Alarmando	Substituição da tampa traseira, carcaça frontal, cabo AC padrão NBR14136 e bateria
1222214	7386/CC13	V0837012	Kendall	SCD Express	Erro de software	Substituição da placa CPU, bateria e cabo AC padrão NBR14136
1333151	11637/CC13	SN1208928	Kendall	SCD Express	Falha na carga da bateria	Substituição da bateria

3. Da homologação dos fornecedores:

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- Possuir atestado de capacidade técnica, ou;
- Possuir funcionários treinados e estoque de peças de reposição, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções;
- Possuir prazo de garantia de no mínimo 90 dias para as manutenções;

4. Da proposta de serviços de manutenção

- A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada componente;
- A proposta deverá conter os prazos de execução;
- Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- A empresa deverá apresentar a ordem de serviço de execução e emitir nota

fiscal de retorno de manutenção;

- A empresa deverá emitir uma Ordem de Serviço, relacionando todos os serviços executados e troca de peças para cada equipamento;
- A manutenção deverá ser realizada pelo técnico da empresa no laboratório técnico da Engenharia Clínica do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;
- A empresa deverá utilizar somente peças originais da marca **Kendall** nas manutenções corretivas.

Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados para entrega devem ser:

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO
End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (*FILIAL*)
End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR
Cidade: São Paulo
CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116
Fone: (11) 3016-4900

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019.

São Paulo..... de de 2019.

Representante Legal
Identificação